

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 049/2024

PREGÃO N°. 023/2024

RESPOSTAS DE ESCLARECIMENTOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Computadores de mesa (desktops), monitores e computadores portáteis (notebooks).

QUESTIONAMENTO 004

Questiona a empresa licitante:

"Pergunta 01 - A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais: Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, os nossos equipamentos têm por padrão: a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da fabricante, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento. b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows. Esta medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Dessa forma, entendemos que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, atende plenamente às necessidades deste órgão bem como dos usuários do equipamento, sendo portanto, suficiente para atendimento à especificação de mídias para reinstalação. Nosso entendimento está correto? Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de Tecnologia ou Informática, para manutenção dos equipamentos, entendemos que podemos fornecer 05 (cinco) mídias para cada lote adquirido, ou 01 (uma) mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 05 (cinco) unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?"

Pergunta 02 - No quesito PRAZO DE ENTREGA, o Edital determina o seguinte: "CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO §2º. O prazo previsto para entrega deverá ser de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra;" Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em 45

(quarenta e cinco) dias desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuir todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 20 (vinte) dias úteis contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em 45 (quarenta e cinco) dias.

Pergunta 03 - No quesito AMOSTRA: "§8º. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 3 (três) dias úteis contados da solicitação. Esse prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que justificado e aceito pelo pregoeiro." O enunciado acima menciona que poderá exigir amostra, contudo o prazo de 3 (três) dias úteis, é insuficiente. Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam ter a sua configuração baseada nas exigências constantes em cada procedimento licitatório, e levando-se em conta a demora no transporte destes produtos, uma vez que na maioria dos casos, a fábrica dos equipamentos não fica localizada no mesmo Estado onde as amostras devido em ser entregues, entendemos que o prazo de entrega possa ser fixado em 7 (sete) dias úteis. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 04 - No quesito Ata de Registro de Preço: Considerando que este é um processo com Registro de Preços e sendo o edital silente quando a permissão para adesão, gostaríamos de saber se o órgão permite que outro órgão não participante possa aderir (pedir carona) ao atual processo?

Pergunta 05 - No quesito DOCUMENTAÇÃO: O edital não informa o prazo do envio da documentação original. Podem nós informar?

Pergunta 06 - No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS: Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

Pergunta 07 - No quesito da Nota Fiscal? O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?"

Resposta da LONDRINA ILUMINAÇÃO:

Resposta à Pergunta 1: O sistema operacional deve ser disponibilizado através de mídia física OU link para download, conforme descritivos no item 3.2 do Termo de

Referência, seção Sistema Operativo, Software e Drivers:

Acompanhado pelas respectivas ferramentas de instalação e/ou recuperação do sistema operacional licenciado – kit OEM (mídias de CD ou DVD, ou link para download do software de instalação e/ou recuperação do sistema operacional licenciado; (grifo nosso)

Assim, como há a possibilidade prevista de download das ISOs para reinstalação, considerar-se-á este ponto atendido.

Ademais, embora não se preveja claramente no documento a possibilidade de instalação a partir de partição oculta no disco local, é sabido que a versão do Windows descrita no Termo de Referência é dotada de mecanismos de reinstalação que se servem de área separada da unidade de armazenamento.

Resposta à Pergunta 2: Após a análise técnica, o prazo será alterado com posterior republicação do Edital.

Resposta à Pergunta 3: Após a análise técnica, o prazo será alterado com posterior republicação do Edital.

Resposta à Pergunta 4: Não será permitido a adesão (carona).

Resposta à Pergunta 5: Após a fase de lances, conforme §7º do artigo 5º do Edital.

Resposta à Pergunta 6: Vide §7º e §15º do artigo 9º do Edital.

Resposta à Pergunta 7: Não há impedimentos para a emissão de Notas Fiscais separadas para cada produto, desde que resguardados os direitos da Londrina Iluminação referentes aos produtos e sua garantia, em conformidade com o Termo de Referência.

QUESTIONAMENTO 005

Questiona a empresa licitante:

"Os processadores atualmente em produção, com possibilidade de entrega, não estão disponíveis com o clock base solicitado de 3,2 GHz. Isso se aplica aos fabricantes que possuem HCL Windows homologados pela Microsoft. Comprovada compatibilidade entre sistema operacional e equipamento, mediante presença na lista "Microsoft Windows Catalog" (HCL – Hardware Compatible List), mantida pela Microsoft, fabricante do sistema operacional OEM a ser adquirido, apresentando documento atualizado e relativo ao modelo ofertado. Diante disso, serão aceitos processadores Intel® Core™ i5 - 12500 da 12ª Geração no item 2. Esta correto o nosso entendimento? Caso não esteja certo, pedimos que esclareça em qual modelo AMD/intel foi baseado o TR."

Resposta da LONDRINA ILUMINAÇÃO:

Os processadores Intel Core i5-12500 NÃO serão aceitos para o ITEM 2, pois não atendem à especificação nos seguintes pontos:

- Clock base é de 3,00 GHz (pede-se o mínimo de 3,20 GHz).
- Núcleo sixcore (pede-se octacore).

A fim de não tornar restritiva a especificação, baseamo-nos em processadores AMD e Intel, mais especificamente da marca AMD, modelos Ryzen 7 5700 e Ryzen 7 5800X; e da marca Intel, modelos Core i7 12700K e Core i5 12600K; não se descartando demais modelos e marcas que atendam às especificações técnicas mínimas, em conformidade com o Termo de Referência.

Londrina, 11 de setembro de 2024 .

Débora Alves Inumaru

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **Debora Alves Inumaru, Gerente de Gestão de Licitações e Contratos**, em 11/09/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13809364** e o código CRC **50D09F0D**.

Referência: Processo nº 91.001306/2024-97

SEI nº 13809364